



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG Nº 154/2023

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO,**  
no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 07/2022,  
de 04 de janeiro de 2022, e o que consta no Protocolo Administrativo nº 661/2023,

Considerando as indicações da Divisão de Cerimonial, por meio do Despacho constante no  
doc. 55, do Protocolo mencionado, bem como o Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2023,

**R E S O L V E**

Art. 1º Designar a servidora DANIELLA MIRANDA DE ANDRADE, Chefe da Divisão de Cerimonial, matrícula nº 2163, como Gestora das Atas de Registro de Preços nº 02 e 03/2023, que tem por objeto a prestação de serviços de organização e gerenciamento de eventos a fim de atender as demandas do Tribunal Regional do Trabalho 16ª Região, conforme especificado no Termo de Referência, do edital do Pregão Eletrônico nº 09/2023 - SRP.

Art. 2º Designar como substituta da Gestora a servidora JOELMA LOPES, Técnico Judiciário – Área Administrativa, matrícula nº 1929, lotada na Divisão de Cerimonial, para funcionar nas suas ausências e impedimentos legais.

Art. 3º A gestão será exercida, cumulativamente, com as demais atribuições das servidoras designadas, devendo, sempre, observar a Ata em vigor, nos pontos distinguidos como fundamentais para a gestão.

Art. 4º A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data da publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT e disponibilize-se no portal da internet deste Tribunal.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

ed/cds



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001,  
Areinha  
65030-015 São Luís/MA  
Fone: (98) 2109 - 9301

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES (Lei 11.419/2006)  
EM 29/05/2023 11:22:37 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: F096996284.B78F44A9BE.0D83498EE4.28F1757263